

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2015, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.377 de 17 dezembro de 2014, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
(1925)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 58.000,00
0402.288460000.0.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS	
(1926)344909105 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 5.857,03
0601.103010039.2.044 – MANUTENÇÃO UNIDADE SANITÁRIA	
(1927)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.124,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 76.981,03

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2014.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 76.981,03
TOTAL GERAL.....	R\$ 76.981,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal